



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP.

INDICAÇÃO Nº 017/2023

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s), vem(ê), respeitosamente à presença de V. Exa., requerer que após o devido trâmite regimental, seja a presente proposição enviada ao Executivo Municipal.

ASSUNTO:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, digno-se determinar o quanto segue:

ALTERAÇÃO DA LEI 1820, PARA POSSIBILITAR A CONCESSÃO DE KIT NATALIDADE ÀS GESTANTES, NOS SEGUINTE TERMOS:

“Art. 8º. (...)

§ 3º. O requerimento do Auxílio Natalidade, deverá ser obrigatoriamente das consultas de pré-natal antes de 12 semanas, realização de exame sífilis e HIV na gestação, bem como consulta odontológica no período. Ainda, documentação que comprove a renda do grupo familiar e tempo de moradia no município, deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Assistência Social OU Congênere.”

§ 4º. Após toda a documentação ser entregue e validada pela Secretaria de Assistência Social, a gestante poderá retirar o kit natalidade na unidade de saúde mais próxima de sua residência.”

JUSTIFICATIVA:

Concessão do citado kit, para a finalidade pertinente.

Aguarda(m) deferimento.

Guará/SP, 27 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Presidente da Mesa

Protocolo nº CMG9152927022023142013172023